

INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 90/2023/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 07 de agosto de 2023.

**PROCESSO Nº 50050.004200/2023-19**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS RODOVIÁRIOS**

## 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação da Superintendência de Projetos Rodoviários (SUROD) acerca da participação de 2 (dois) funcionários no curso denominado Curso Básico de Macrossimulação de Transportes de PTV Visum promovido pela PTV do Brasil, que acontecerá de forma *online* dos dias 12 a 15 de setembro de 2023, com carga horária de 16h/a.

## 2. ANÁLISE

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7385632) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. A capacitação será de responsabilidade da PTV do Brasil, conforme proposta comercial (SEI 7385902).

2.3. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 137/2023 (SEI 7406423), referente à participação de 2 (dois) empregados.

2.4. Informamos que o valor por inscrição é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), totalizando **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

2.5. O disposto no § 1º, inciso II do art. 201 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A. requer que se justifique o preço praticado para a Infra S.A. Por esse motivo, constam abaixo valores referentes a duas notas de empenho emitidas em momentos diferentes pela Fundação da Universidade de Brasília (FUB):

Valores ofertados para a Infra S.A. (SEI 7389020)	Notas de Empenho FUB 1 (SEI 7414408)	Nota de Empenho FUB 2 (SEI 7414408)
Por inscrição R\$1.400,00	Por inscrição R\$ 1.400,00	Por inscrição R\$ 700,00

2.6. O menor preço de R\$ 700,00 é justificado por ser referente a um curso com exatamente a metade da carga horária da capacitação do funcionário da Infra S.A., como consta no SEI 7414408.

2.7. É importante mencionar que foi concedido à Infra S.A. desconto de 20%, como consta na proposta comercial (SEI 7385902).

2.8. Destarte, em relação à documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.**

**(Grifo nosso)**

2.10. A contratação em tela limita-se exclusivamente à capacitação. Foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7400795) e regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7400762), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.12. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7409395);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7409572);

d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7409567);

f) Termo de Referência/Projeto Básico 87 (SEI 7408259);

g) Documentação comprovando a compatibilidade dos valores praticados (SEI 7400015);

i) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7408676; 7408779; 7408840; 7408931; 7409208).

### 3. **CONCLUSÃO**

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO VITOR MACHADO SANTANA**

Assistente Técnico II

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JULIA PONTES AZEVEDO**

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2023, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 16/08/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Machado Santana**, **Assistente Técnico II**, em 16/08/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7413527** e o código CRC **826BDE0C**.



Referência: Processo nº 50050.004200/2023-19



SEI nº 7413527

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: